

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO - QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1988

NÚMERO 138

### GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nobrega - Pq. Ibirapuera - FAX: 549-0055

DECRETO Nº 26.488, DE 26 DE Julho DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.000.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do artigo 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando a complementação de recursos necessários para possibilitar o atendimento de despesas com aquisição e distribuição mensal de 15.792.876 merendas escolares.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.11.08.47.427.2436	Distribuição de Merendas	1.000.000.000,00
3120.3	Material de Consumo	1.000.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.  
CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura.  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.  
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.  
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Julho de 1.988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.489, DE 26 DE Julho DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 6.664.119,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do artigo 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando a complementação de recursos para possibilitar o atendimento de despesas com reajustes de preços e prorrogação de contratos de locação de veículos dos Departamentos de Teatros e Bibliotecas Infanto-Juvenis da SME.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 6.664.119,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e dezesseis cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.10.08.48.247.4502	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	6.664.119,00
3132.9	Outros Serviços e Encargos	6.664.119,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	6.664.119,00
9000.3	Reserva de Contingência	6.664.119,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.  
CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura.  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

### SUMÁRIO

Secretarias .....	6
Serviço Funerário do Município .....	29
Editais .....	29
Licitações .....	124
Câmara Municipal .....	124
Tribunal de Contas .....	124

Esta edição é composta de 124 páginas.

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.  
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Julho de 1.988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.490, DE 26 DE Julho DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 191.196,66, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do artigo 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando a complementação de recursos necessários para possibilitar o atendimento de despesas com reajuste do valor do convênio com a Câmara Brasileira do Livro - Lei nº 10.562, de 22 de junho de 1.988.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 191.196,66 (cento e noventa e um mil, cento e noventa e seis cruzados e sessenta e seis centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.10.08.48.247.4513	Convênio com a Câmara Brasileira do Livro - Serviços de Catalogação	191.196,66
3231.5	Subvenções Sociais	191.196,66

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	191.196,66
9000.3	Reserva de Contingência	191.196,66

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.  
CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura.  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.  
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.  
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Julho de 1.988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.491, DE 26 DE Julho DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 3.550.216,48, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do artigo 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando a complementação de recursos para possibilitar o pagamento de Ordens Cronológicas, referentes a condenações e acordos judiciais em desapropriações para hospitais e similares.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 3.550.216,48 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis cruzados e quarenta e oito centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.21.13.75.428.7593	Condenações e Acordos Judiciais em Desapropriações para Hospitais e Similares	3.550.216,48
4192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	3.550.216,48

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.21.03.07.025.7590	Condenações e Acordos Judiciais em Desapropriações para Construção de Prédios para Uso da Administração	3.550.216,48
4192.3	Despesas de Exercícios Anteriores	3.550.216,48

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.  
CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura.  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.  
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.  
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Julho de 1.988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.492, DE 26 DE Julho DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 50.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando a complementação de recursos necessários para possibilitar o atendimento de despesas com implantação de iluminação pública na Avenida Corrego Tiquatira.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.70.10.60.327.3380	Ampliação da Rede de Iluminação Pública com Luminárias Comuns e Especiais	50.000.000,00
4110.3	Obras e Instalações	50.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3207	Galeria do Corrego Tremembé	50.000.000,00
4110.2	Obras e Instalações	50.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.  
CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura.  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.  
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.  
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Julho de 1.988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.493, DE 26 DE Julho DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 5.700.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416/87, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando a complementação de recursos necessários para possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de refeições aos servidores de SGTI, até outubro de 1.988.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos e dez mil, setecentos e dezesseis cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.12.10.60.021.2185	Fornecimento de Refeições a Servidores - SGTI	5.700.000,00
3120.1	Material de Consumo	5.700.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	5.700.000,00
9000.3	Reserva de Contingência	5.700.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.  
CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura.  
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.  
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.  
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Julho de 1.988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.494, DE 26 DE Julho DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 10.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando a complementação de recursos necessários para possibilitar o atendimento de despesas com aquisição de peças, lubrificantes e outros materiais até outubro de 1.988, para a AR-SE.